



LEI Nº 1.574 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 – Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Secretaria da Câmara

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0002 – Administração Legislativa

2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.1.9011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 74.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 12.000,00

TotalR\$ 97.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, em conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:

01 – Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Corpo Legislativo



01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001- Atuação Legislativa

2.001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

01 – Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Secretaria da Câmara

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0002 – Administração Legislativa

2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.14.00 – Diárias-Civil.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

Total.....R\$ 97.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 25 DE SETEMBRO DE 2012.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria